



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

A *Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga*, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

#### 1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

##### 1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar de Serviços Diversos	40	0005	01	649,89	17,00	-
Eletricista	40	0010	01	839,28	17,00	-
Jardineiro	40	0005	01	649,89	17,00	-
Padeiro	40	009	01	792,48	17,00	Experiência comprovada de 02 anos
Pavimentador	40	0007	01	706,31	17,00	-
Pedreiro	40	0010	01	839,28	17,00	-
Servente de Pedreiro	40	0005	01	649,89	17,00	-
Varredor	40	0006	01	671,98	17,00	-

##### 1.1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Cuidador de Idosos	40	0010	01	839,28	17,00	-
Marinheiro Regional de Convés	40	0010	01	839,28	17,00	Curso de qualificação profissional
Marinheiro Regional de Máquinas	40	0010	01	839,28	17,00	Curso de qualificação profissional
Motorista	40	0010	01	839,28	17,00	CNH categoria "D" ou superior
Operador de Máquinas Leves	40	0009	01	792,48	17,00	CHN categoria "C" ou superior e 1 ano de experiência comprovada
Recreacionista	40	0008	01	749,20	17,00	-

##### 1.1.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar de Escritório	40	006	01	671,98	19,00	-
Escriturário	40	010	01	839,28	19,00	-
Monitor para Práticas Esportivas	40	011	01	876,73	19,00	Registro no CREF/SP - Provisionado ou Bacharelado

##### 1.1.3 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Assistente Social	30	0015	01	1.053,59	20,00	Habilitação específica e registro no CRESS
Biólogo	40	016	01	1.104,58	20,00	Habilitação específica e registro no CRBio
Médico do Trabalho	20	III-B	01	1.865,94	20,00	Habilitação específica e registro no CRM
Orientador de Medida Socioeducativa	30	0015	01	1.053,59	20,00	Superior Completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia e registro nos respectivos conselhos

Supervisor de Ensino	40	F1-NA	01	2.678,40	20,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar; Seis anos no Magistério, dos quais dois anos no exercício de Especialista de Educação
----------------------	----	-------	----	----------	-------	--

1.2 - As atribuições dos empregos são as constantes do anexo II do presente edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de **26 de fevereiro a 11 de março de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
  - Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
  - O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
  - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
  - Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.
- 2.1.1 - O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso a internet.
- 2.1.2 - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, cujos endereços se acham disponibilizados no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)
- 2.1.3 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.4 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.5 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
- 2.1.6 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7 - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois empregos, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo para tanto proceder duas inscrições.
- 2.2 - **São condições para inscrição:**
- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
  - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
  - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

- 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 - Para os candidatos ao emprego de **Operador de Máquinas Leves**, possuir habilitação na categoria “C” ou superior e para os candidatos ao emprego de **Motorista** possuir habilitação na categoria “D” ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
- 2.2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.7 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
- 2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1 - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.
- 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3 - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro MetrÓpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
  - Indicar o município para o qual se inscreveu
  - Solicitação de prova especial, se necessário.
  - A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

- 3.1.9** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11** - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 4.1** - Para os empregos: **Marinheiro Regional de Convés e Marinheiro Regional de Máquinas** o Concurso Público será realizado em duas fases:
- 1ª FASE – **Provas Objetivas** (escrita) – Eliminatória e Classificatória;  
2ª FASE – **Prova Prática e Teste de Aptidão Física** – Eliminatória e Classificatória;
- 4.1.1** - Para os empregos: **Eletricista, Jardineiro, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Padeiro, Pavimentador, Pedreiro e Servente de Pedreiro** o Concurso Público será realizado em duas fases:
- 1ª FASE – **Provas Objetivas** (escrita) – Eliminatória e Classificatória, e  
2ª FASE – **Prova Prática** – Eliminatória e Classificatória.
- 4.1.2** - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os empregos de **Orientador de Medida Socioeducativa e Supervisor de Ensino** e exclusivamente de provas para os demais empregos.
- 4.2** - A duração da **prova objetiva (escrita / 1ª fase)** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.3** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.4** - Os candidatos aos empregos de **Motorista e Operador de Máquinas Leves** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
- 4.5** - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.7** - A prova **prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao emprego ou função, respeitando-se o conteúdo programático e/ou atribuições descritas no presente Edital.
- 4.8** - O **Teste de Aptidão Física** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego e será realizado de acordo com item 12 do presente Edital.
- 4.9** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.10** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

- 4.11 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS VARREDOR

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

#### ELETRICISTA JARDINEIRO PADEIRO PAVIMENTADOR PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	SIM

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### CUIDADOR DE IDOSOS RECREACIONISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

#### MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	TAF	Prática
10	10	10	10	2ª Fase	2ª Fase

#### MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	SIM

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

#### AUXILIAR DE ESCRITÓRIO ESCRITURÁRIO MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

#### ASSISTENTE SOCIAL BIÓLOGO ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

#### MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

#### SUPERVISOR DE ENSINO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

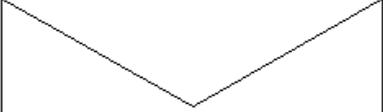
## 6. DOS TÍTULOS

- 6.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os empregos **Orientador de Medida Socioeducativa e Supervisor de Ensino** e exclusivamente de provas para o outro emprego.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado, na área específica de atuação.	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado, na área específica de atuação.	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , na área específica de atuação.	10 (dez) pontos - máximo um título

- 6.1.1 - O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados em hipótese alguma os títulos apresentados para emprego diferente daquele descrito no envelope.
- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração (valido para os cursos concluídos no ano de 2011), em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “20 (vinte) pontos”.
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <b>TÍTULOS</b> <b>AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/>  Concurso Público: Prefeitura do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
--	--

- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - **Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 6.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas **objetivas (escrita / 1ª fase)** serão realizadas no dia **01 de abril de 2012**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas e TAF – Teste de Aptidão Física (2ª Fase)** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).

8h
Auxiliar de Serviços Diversos
Eletricista
Escriturário
Jardineiro
Marinheiro Regional de Convés
Marinheiro Regional de Máquinas
Motorista
Operador de Máquinas Leves
Orientador de Medida Socioeducativa
Padeiro
Pavimentador
Pedreiro
Recreacionista

14h
Assistente Social
Auxiliar de Escritório
Biólogo
Cuidador de Idosos
Médico do Trabalho
Monitor para Práticas Esportivas
Servente de Pedreiro
Supervisor de Ensino
Varredor

- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 7.2 - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### **NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última edição; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### **Conhecimentos Específicos:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:** a prova escrita versará apenas sobre **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.**

**ELETRICISTA: (PRÁTICA)** Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

**JARDINEIRO: (PRÁTICA)** Funções; Jardinagem - Noções; Adubação; Poda de árvores; Plantio; Replanteio; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função.

**PADEIRO: (PRÁTICA)** Tipos de pães; Massa; Utensílios e Aparelhos usados; Ingredientes das massas; Medidas de farinha e sal; Fermentos diversos; Conhecimentos básicos da função; Confeitos; Enfeites; Bolos e outras massas; Higiene dos ingredientes; Higienização e Limpeza dos equipamentos, aparelhos e instalações; Asseio pessoal; Vestuário adequado; Noções de operação de tempo; Processo de Fermentação; Equivalência de Medidas; Qualidades Nutricionais; Receitas mais comuns de pães salgados e doces; Controle de desperdício; Controle de estoque; AIPESP; ABIP; Métodos para desmoldar massas de assadeiras e formas; Produtos usados e comuns na limpeza e conservação das formas e assadeiras com revestimentos; Dia do Panificador.

**PAVIMENTADOR: (PRÁTICA)** Melhorias do sub-leito; Base do solo fino; Base de cascalho cava; Compactação da base; Nivelção da base; Homogeneização do solo, preparo para pavimentação; Selamento da base; Impermeabilização; Esparrame de pedrisco.

**PEDREIRO: (PRÁTICA)** Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

**SERVENTE DE PEDREIRO: (PRÁTICA)** Funções; Ferramentas utilizadas; Materiais utilizados na construção; Normas de Segurança.

**VARREDOR:** a prova escrita versará apenas sobre **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.**

### **NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; História e Geografia do Brasil Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

#### **Conhecimentos Específicos:**

**CUIDADOR DE IDOSOS:** Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Noções de Primeiros Socorros; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; administração de medicamentos; A Recreação; Pequenos Jogos; Finalidade da Recreação.

**MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS: (ESCRITA / PRÁTICA)** Tipos de embarcação; Normas de segurança e combate a incêndio; Combustíveis; Cuidados com os combustíveis; Abalroamento - meios de evitar; Luzes e marcas; Sinais sonoros; Bóias e balizas - sistema de sinalização fluvial; Nós e voltas em cabos; Conservação dos cabos; Fundeio - amarração - reboque; Salvamentos e primeiros socorros; Definições das medidas de peso e volume; Instrumentos de auxílio à navegação; Partes componentes da embarcação; Embandeiramento; Atracação; Segurança dos veículos e passageiros.

**MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS: (ESCRITA / PRÁTICA)** Tipos de embarcação; Normas de segurança e combate a incêndio; Combustíveis; Cuidados com os combustíveis; Abalroamento - meios de evitar; Luzes e marcas; Sinais sonoros; Bóias e balizas - sistema de sinalização fluvial; Nós e voltas em cabos; Conservação dos cabos; Fundeio - amarração - reboque; Salvamentos e primeiros socorros; Definições das medidas de peso e volume; Instrumentos de auxílio à navegação; Partes componentes da embarcação; Propulsão; Embandeiramento; Atracação; Motores; Lubrificação; Pequenos reparos; Manutenção das máquinas e motores; Segurança dos veículos e passageiros.

**MOTORISTA: Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros

Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

**RECREACIONISTA:** Estatuto da Criança e do Adolescente; A Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Contestes, Os Brinquedos, Finalidade da Recreação, As Brincadeiras.

### **NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

#### **Conhecimentos Específicos:**

**AUXILIAR DE ESCRITÓRIO:** Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

**ESCRITURÁRIO:** Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

**MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS:** **Atletismo:** Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos -Olimpíadas, Materiais; **Natação:** Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, Revezamento, Jogos Regionais - Abertos - Competições - Olimpíadas; **Futebol de Salão:** Regras, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos; **Futebol:** Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos; **Dama e Xadrez:** Regras e regulamentos, Competições, Histórico; **Tênis de Mesa:** Regras, Competições, Regulamentos; **Karatê:** Regras, Regulamentos, Competições, Golpes - ataques - defesas; **Judô:** Regras, Regulamentos, Competições, Golpes - ataques -defesas; **Malha e Bocha:** Regras, Regulamentos, Competições.

### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação

gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**Conhecimentos Educacionais:** Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

**Conhecimentos Específicos:**

**ASSISTENTE SOCIAL: Sugestões Bibliográficas:** IAMAMOTO, Marilda Villela/ CARVALHO, Raul de - **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**; NETO, José Paulo - **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. Ed. Cortez; IAMAMOTO, Marilda Villela - **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**; MAGALHÃES, Selma Marques - **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**; ACOSTA, Ana Rojas/ VITALE, Maria Amália Faller - **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**; IAMAMOTO, Marilda Villela - **Serviço Social em Tempo de Capital Fetichado**; VASCONCELOS, Ana Maria de - **Prática do Serviço Social: Cotidiano, Formação e Alternativas na Área da Saúde**; BRAGA, Lea/ CABRAL, Maria do Socorro Reis - **Serviço Social na Previdência**; PEREIRA, Potyara - **Política Social temas e questões**; GUERRA, Iolanda D. - **Instrumentalidade do Serviço Social** – 6ª edição; BARROSO, Maria Lúcia - **Ética: Fundamentos sócio-históricos**; BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho - **Economia Solidária como Política Pública**, uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil; COUTO, Berenice Rojas - **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**; BISNETO, José Augusto - **Serviço Social e Saúde Mental**, uma análise institucional da prática; PONTES, Reinaldo Nobre - **Mediação e Serviço Social**; PEIXOTO, Clarice Ehlers/CLAVAIROLLE, Francoise - **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**, Rio de Janeiro: editora FGV, 2005; Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.; Lei nº 8.742/93 - **Lei Orgânica da Assistência Social**; **NOB / SUAS**; **NOB-RH / SUAS**; Lei nº 7.853 - **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93 - **Regulamenta a Profissão de Assistente Social; Constituição Federal** (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 9.394 de 20/07/1996 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**; Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - **Estatuto do Idoso**; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 - **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - **Lei Orgânica da saúde**; **NOB/SUS**; Revista Serviço Social e Sociedade nº 56 - Assistência Social e Sociedade Civil, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 57 - Temas Contemporâneos, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 63 - O enfrentamento da pobreza em questão, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 71 - Especial Família, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 86 - Espaço Público e Direitos Sociais, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 93 - Trabalho e Trabalhadores, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 95 - Especial “Serviço Social: Memória e História”, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 96 - Memória do Serviço Social. Políticas Públicas, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 97 - Serviço Social, História e Trabalho, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 98 - Mundialização do Capital e Serviço Social, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 99, Direitos, Ética e Serviço Social, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 100 - O congresso da Virada e os 30 anos da Revista, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 101 - Fundamentos críticos para o exercício profissional, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 102 - Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 103 -

Formação e exercício profissional, Ed. Cortez; Serviço Social & Sociedade – Crise Social – Trabalho e Mediações Profissionais, Editora Cortez: Outubro/Dezembro, nº 104 (especial); Revista Serviço Social e Sociedade nº 105 – Direitos Sociais e política pública, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 106 – Educação, trabalho e sociabilidade, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 107 – Condições de Trabalho/Saúde, Ed. Cortez.

**BIÓLOGO:** Sistemática; Noções básicas de preparação de animais para coleção; Noções básicas de montagem e manutenção de herbários; Noções básicas de manutenção de animais em cativeiro; Biologia de ofídios e artrópodes; Diferenças entre ofídios e artrópodes; Diferenças entre ofídios peçonhentos e não peçonhentos; Principais ofídios peçonhentos do Brasil; Caracterização e reconhecimento de artrópodes peçonhentos e não peçonhentos; Importância ecológica de animais peçonhentos; Noções de sintomatologia de acidentes com animais peçonhentos; Noções sobre profilaxia e tratamento de acidentes com animais peçonhentos; Noções de primeiros socorros; Ecologia e saneamento: Conceitos Básicos; Identificação das variações ecológicas no quadro mesológico; Ambiente e proteção ambiental; Soros e vacinas; Noções de estatísticas; Conhecimentos Básicos sobre educação ambiental; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Os efeitos da Ocupação sobre a Saúde: Venenos industriais: metais; Venenos industriais: compostos carbônicos; Venenos industriais: gases; Doenças Pulmonares; Doença da Pele; Câncer Ocupacional; Acidentes Físicos; Doenças infecciosas; Acidentes e traumatismos; Controle de Acidentes Ocupacionais; Os efeitos do trabalho sobre saúde; Serviços de Saúde Ocupacional; P. C. M. S. O.; L. E. R.

**ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: Constituição Federal:** Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social, Artigos 205 a 214 – Da Educação, da Cultura e do Desporto; **Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social** – Lei n.º 8.742 de 07/12/93; **Norma Operacional Básica da Assistência Social** – NOB/SUAS; **LDB (Lei de Diretrizes e Bases); Conselhos Municipais;** Noções sobre o SUS (Sistema Único de Saúde) e o Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias.

**SUPERVISOR DE ENSINO:** Educação: conceito, fins, objetivos, ensino renovado, a supervisão e o corpo docente; Supervisão Escolar: conceito, evolução, características, necessidade; Funções: Relações Humanas na Supervisão Escolar, Métodos e técnicas; Etapas da Supervisão; Setores da Supervisão: planejamento, comunicação, material didático, ensino, assistência ao professor, visitas e reuniões, assistência ao educando, disciplina, atividades extra classe, relações com a comunidade, arquivo, avaliação; Planejamento; Avaliação; Metodologia. MEC – Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

**BIBLIOGRAFIA:** BOTH, Ivo José - **Municipalização da Educação** / Editora - \_\_; NERICI, Imideo – **A Supervisão Escolar** – Ed. Atlas; AZENHA, Maria da Graça - **Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro**. Ed.; RANGEL, Mary. **Supervisão Pedagógica – Um modelo**. Editora Vozes. GADOTTI, Moacir – **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. Ed. \_\_; SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. Ed. Cortez; FREIRE, Paulo – **Educação como prática de liberdade** – Ed. \_\_; HOFFMANN, Jussara – **Avaliação – Mito de Desafio – Educação e Realidade**. TURRA, Clódia Maria Godoy e outros – **Planejamento de Ensino e Avaliação** – Editora Meridional. EMMA; NIDELCOFF, Maria Teresa – **Uma Escola para o povo** - Editora Brasileira; BUSQUETS, **Maria Dolors e outros. Temas Transversais em Educação**. Editora Ática.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - b - maior idade;
  - c - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
  - d - maior nota na prova de Língua Portuguesa.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

- 10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 10.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

## **11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (2ª Fase)**

- 11.1 - Todos os candidatos para os cargos os quais o Edital prevê, **aprovados na 1ª fase**, serão submetidos a prova prática que tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao emprego.
- 11.1.1 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 11.1.2 A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 11.1.3 A prova **prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.
- 11.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática

## **12. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)**

- 12.1 - A 2ª Fase (TAF) para os empregos **Marinheiro Regional de Convés** e **Marinheiro Regional de Máquinas** consistirá de provas de Aptidão Física, conforme TAF constante do Anexo I - Tabelas I e II.
- 12.1.1 - O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 12.1.2 - Todos os candidatos para os cargos os quais o Edital prevê, **aprovados na 1ª fase**, serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:
- PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA:** Flexões abdominais, tipo remador (Classificatório / **ambos os sexos**), Corrida de 12 (doze) minutos (Classificatória / **ambos os sexos**).
- PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS:** O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,5 (zero vírgula cinco);
- Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova.
- 12.1.3 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 12.1.4 - Será considerado inapto no TAF o candidato que obtiver pontuação inferior a "100" (cem).

## **13. DO RESULTADO FINAL**

- 13.1 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.
- 13.2 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, acrescido da soma dos títulos, se houver, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

**ONDE:**

**NF = Nota Final**

**NPO = Nota na Prova Objetiva**

**NPP = Nota na Prova Prática**

- 13.3 -** Para os candidatos aos empregos **Marinheiro Regional de Convés** e **Marinheiro Regional de Máquinas** a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas prova objetiva, TAF e Prova Prática, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + \left( \frac{NTAF + NPP}{2} \right)}{2}$$

**ONDE:**

**NF = Nota Final**

**NPO = Nota na Prova Objetiva**

**NTAF = Nota Teste de Aptidão Física**

**NPP = Nota na Prova Prática**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), a partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 14.6 -** Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 14.7 -** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., ou à Comissão Organizadora/Examinadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 14.8 -** A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 14.9 -** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 14.10 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

- 14.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.12 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 14.13.1- O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação através do jornal Semanário Estância de Ibitinga.
- 14.13.2- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.15.1- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 10.992 de 23 de fevereiro de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 14.17 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.18 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.19 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Ibitinga - SP, 24 de fevereiro de 2012**

**Marco Antônio da Fonseca  
Prefeito**

**ANEXO I**  
**TABELA "1"**  
**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

**FEMININO**

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/9	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	Zero
10/11	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
12/13	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
14/15	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
16/17	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
18/19	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
20/21	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
22/23	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
24/25	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
26/27	1.676/1.700	80	85	90	95	100	
28/29	1.701/1.725	85	90	95	100		
30/31	1.726/1.750	90	95	100			
32/33	1.751/1.775	95	100				
34/35	1.776/1.800	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

**TABELA "2"**  
**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

**MASCULINO**

TESTES		FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	até 2.050	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
18/19	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
20/21	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
22/23	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
24/25	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
26/27	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
28/29	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
30/31	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
32/33	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
34/35	2.301/2.325	85	90	95	100		
36/37	2.326/2.350	90	95	100			
38/39	2.351/2.375	95	100				
40/41	2.376/2.400	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

## **ANEXO II**

### **Atribuições dos Empregos**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realização de avaliações/estudos sócio-econômicos;
- Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio-ambiente, trabalho e recursos humanos;
- Conhecer técnicas/instrumentos da área de a pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades;
- Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social(laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação inter-profissional;
- Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas pública e privada;
- Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
- Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

#### **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

- Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparam relatórios e planilhas;
- Executam serviços gerais de escritórios, realizam fotocópias em máquinas de xerox, preparam correspondência;
- Receber, protocolar e distribuir documentos, ofícios, processos e correspondência que lhe forem incumbidos;
- Fazer carga de ofícios e processos e das baixas em ficha de pequenos arquivos de controle;
- Classificar e arquivar documentos e correspondências em ordem numérica ou alfabética;
- Fazer e anotar fichas para controlar inventário, movimentos de veículos e outros assuntos similares e constantes da repartição que exerça sua função;
- Conferir borradores, certidões, ofícios e outros documentos.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

- Executam manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
- Realizam manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos;
- Conservam alvenaria e fachadas e recuperam pinturas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos;
- Montam equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos;
- Executam serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros);
- Efetuam a limpeza geral;
- Conservam a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas, capinação, limpeza de boca de lodo e dissipadores de água, etc.;
- Lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos;
- Executam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações;
- Atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações;
- Zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços;
- Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### **BIÓLOGO**

- Gerenciamento e execução de tarefas técnicas nas diferentes áreas do conhecimento biológico;
- Elaboração de pareceres, laudos, perícias, desenvolvimento de idéias e ações estratégicas, visando elaborar estudos e projetos relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e educação ambiental.
- Realizar todas as tarefas pertinentes a sua profissão, em especial, na aplicação da legislação ambiental municipal.

#### **CUIDADOR DE IDOSOS**

- Construir e manter relações positivas com os idosos;
- Otimizar a qualidade de vida dos idosos em geral;
- Prevenir situações de riscos, tais como: vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social.
- Manter os familiares dos idosos presentes e informados;
- Estabelecer redes de contatos no entorno referente aos idosos;

- Construir relações positivas com postura profissional com os familiares, equipes de saúde que atendem os idosos e pessoas significativas para os idosos;
- Realizar atividades que envolvam estimulação, recreação, lazer com os idosos, supervisionado pelo profissional da saúde;
- Organizar e manter limpos todos os ambientes que os idosos utilizam;
- Organizar e preparar quando necessário, a alimentação dos idosos, supervisionado pelo profissional da saúde e pelo familiar;
- Auxiliar os idosos a realizar sua higiene pessoal, caso necessário ou solicitado, diariamente;
- Preparar e ministrar os medicamentos necessários aos idosos, seguindo as prescrições médicas pré estabelecidas;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes aos idosos, no geral;
- Verificar a frequência e acompanhar os idosos nas consultas médicas e exames de rotina, quando necessário;
- Respeitar e conhecer a dinâmica dos idosos;
- Obter e conhecer o estatuto do idoso;
- Estar sempre atualizado, participar de oficinas / reciclagens;
- Informar sobre alteração do estado de saúde dos idosos ao profissional competente.

#### **ELETRICISTA**

- Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas;
- Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes;
- Elaborar documentação técnica e trabalha em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- Deve possuir curso básico de capacitação técnica na área.

#### **ESCRITURÁRIO**

- Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atendem funcionários e público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparam relatórios e planilhas;
- Executam serviços gerais de escritórios.

#### **JARDINEIRO**

- Cultiva flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fitossanitários à plantação, para conservar e embelezar parques e jardins públicos ou privados e corte de árvores e arbustos.
- Roçada com ou sem máquina;
- Poda e corte de árvores, com ou sem máquina.

#### **MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS**

- Atividades: pilotar e comandar a embarcação especificadamente sobre águas fluviais;
- Transportar veículos, passageiros, respeitando os limites de carga da embarcação em questão, de uma borda à outra que intermediam o rio, encurtando com esse procedimento distâncias e economizando tempo;
- Cuidar para que os condutores dos veículos, no momento da travessia, se encontrem fora dos mesmos, evitando acidentes;
- Realizar o trabalho manual de amarração de espias (cabos que se passam de uma embarcação a um ponto fixado ao solo) ao atracador;
- Cuidar para que a plataforma de embarque e desembarque da embarcação fique o máximo possível junto ao solo da borda do rio, no momento do embarque e desembarque, evitando com isso espaços que poderão causar possíveis acidentes;
- Cuidar da manutenção e limpeza do convés;
- Ter conhecimento de primeiros socorros e de mergulho, para um pronto socorro, quando necessário a um atendimento de urgência;
- Manter sempre em conservação coletes, bóias e botes de salvamento;
- Conduzir a embarcação de transportes com a periodicidade estipulada, podendo ser modificada somente em caso de carga anterior insuficiente ao transporte de toda frota, ou de estrita emergência;
- Incentivar a preservação e a limpeza dos rios.

#### **MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS**

- Pilotar a embarcação especificadamente sobre águas fluviais;
- Transportar veículos, respeitando os limites de carga da embarcação em questão, de uma borda à outra que intermediam o rio; encurtando com este procedimento distâncias e economizando tempo;
- Cuidar para que os condutores dos veículos, no momento da travessia, se encontrem fora dos mesmos, evitando acidentes;
- Realizar o trabalho manual de amarração de espias (cabos que se passam de uma embarcação a um ponto fixado ao solo), ao atracador;

- Cuidar para que a plataforma de embarque e desembarque da embarcação fique o máximo possível junto ao solo da borda do rio, no momento do embarque e desembarque; evitando, com isso, espaços que poderão causar possíveis acidentes;
- Cuidar da manutenção e limpeza do convés;
- Ter conhecimento de primeiros socorros e mergulho para um pronto socorro, quando necessário for a um atendimento de urgência;
- Manter sempre em conservação coletes, bóias e botes de salvamento;
- Conduzir a embarcação de transportes com a periodicidade estipulada, podendo ser modificada, somente em caso de carga anterior insuficiente ao transporte de toda frota, ou de estrita emergência;
- Incentivar a preservação e a limpeza dos rios;
- Estar regularmente inscrito e registrado no Ministério da Marinha;
- Operar máquinas;
- Realizar manutenção de convés;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas;
- Transportar veículos, cargas e passageiros

### **MÉDICO DO TRABALHO**

- **COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PCMSO:** Coordenar, elaborar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais;
- **ATENDIMENTO MÉDICO:** Realizar exames médicos ocupacionais de empregados, solicitando e interpretando exames complementares e/ou avaliações com especialistas, caso necessários. Diagnosticar, através de consultas e exames, doenças que atingem os profissionais. Realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado;
- **ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS E DE ABSENTEÍSMO:** Coletar, consolidar e analisar dados estatísticos de absenteísmo, morbidade e mortalidade de empregados, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para emissão de relatórios estatísticos e proposição de medidas de controle;
- **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE:** Elaborar, coordenar e executar planos/programas nos níveis primário, secundário e terciário de prevenção em saúde;
- **CONSULTORIA NAS QUESTÕES DE SAÚDE:** Interagir com as gerências na solução de problemas de saúde que afetem o desempenho de empregados. Interagir com a assistente social, o psicólogo e o gerente no processo de readaptação profissional. Assessorar as gerências jurídicas nas questões médicas. Participar de perícias judiciais de terceiros e contratadas;
- **AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS:** Realizar visitas aos locais de trabalho e acompanhamento de atividades, identificando as inadequações e fatores de risco à saúde dos empregados. Utilizar as ferramentas de análise ergonômica e seus princípios, visando à melhoria nos diversos postos e processos de trabalho. Identificar os requisitos de saúde na montagem do perfil profissiográfico de cada função e emprego.

### **MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS**

- organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade;
- monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada;
- cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação;
- visar o desenvolvimento físico do atleta respeitando seus limites;
- incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição;
- acompanhar os alunos nas competições que participem.

### **MOTORISTA**

- Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores em geral;
- Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas;
- Removem veículos avariados e prestam socorro mecânico;
- Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas;
- Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Transportam, coletam e entregam cargas em geral.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

- Respeitar integralmente as Leis do Código Nacional de Trânsito;
- Estar legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de sua especialidade;
- Dirigir veículos de pequeno porte tais como: roçadeira, caminhões de transportes, tratores;
- Realizar serviços de limpeza de terrenos e demais áreas que se façam necessárias com o uso de máquinas adequadas;
- Fazer a coleta de entulho, quando necessário;
- Fazer pequenos reparos de emergência em veículos;
- Comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância;

- Realizar a manutenção das máquinas, verificando diariamente; os níveis de freios, pneus, bateria, correias, esteiras, faróis, lanternas, instrumentos do painel e, semanalmente engraxar os pontos de manutenção de acordo com o manual de instrução; observar rigorosamente as instruções relativas ao uso do veículo e verificar as suas condições, antes de colocá-lo em operação;
- Verificar as condições de abastecimento dos veículos;
- Zelar pela conservação, guarda e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;
- O motorista é sempre responsável pelo veículo municipal de seu trabalho, não lhe sendo permitido ceder sua direção a terceiros, nem abandoná-lo, salvo para auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas.

#### **ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

- Recepcionar e acolher as famílias e/ou os adolescentes que chegam ao programa de medidas socioeducativas com respeito e dignidade;
- Realizar interpretação de medida (I.M.) com os adolescentes e famílias elucidando todas as possíveis dúvidas;
- Realizar estudo e avaliação social através dos atendimentos individuais e/ou familiares, através de entrevistas e visitas domiciliares observando junto às famílias e/ou responsáveis, os adolescentes e as circunstâncias geradoras dos atos infracionais;
- Acompanhar a evolução do processo de acompanhamento sócio-educacional dos adolescentes e das famílias procedendo às reavaliações periódicas da situação, efetivando o trabalho técnico regular de orientação integrada com a rede de serviços;
- Elaborar, aplicar e ministrar reuniões grupais com as famílias e/ou com os adolescentes;
- Encaminhar os adolescentes e/ou as famílias para os outros serviços especializados na tentativa de promover sua integração aos atendimentos básicos das demais políticas sociais a fim de proporcionar um possível melhoramento no seu padrão de cidadania;
- Elaborar e redigir relatórios dos acompanhamentos, manifestações e ofícios com a finalidade de informar ao MMJ mantendo o registro e atualização das pastas técnicas dos adolescentes acerca de todo o trabalho desenvolvido e executado no decorrer dos acompanhamentos;
- Preparar plano de trabalho e de intervenção social de decisão de caso (pautado nas discussões e estudos de caso) desenvolver atendimento global integrado das famílias e/ou adolescentes utilizando-se de conhecimentos e recursos técnicos, metodológicos da área acadêmica;
- Executar tarefas correlatas pertinentes à área de formação acadêmica, buscando o aprimoramento dos conhecimentos a fim de proporcionar a demanda acompanhada de um trabalho comprometido com os objetivos do programa.

#### **PADEIRO**

- Planejam a produção e preparam massas de pão, macarrão e similares.
- Fazem pães, bolachas e biscoitos e fabricam macarrão.
- Elaboram caldas de sorvete e produzem compotas.
- Confeitam doces, preparam recheios e confeccionam salgados.
- Redigem documentos tais como requisição de materiais registros de saída de materiais e relatórios de produção.
- Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### **PAVIMENTADOR**

- Definir etapas de serviço;
- Selecionar os maquinários a serem utilizados: sendo responsáveis pela sua conservação básica nos sistemas hidráulico e elétrico e limpeza diária;
- Controlar a quantidade de produto a ser utilizado nas atividades diárias;
- Controlar o armazenamento do produto utilizado ou estocado;
- Apoiar os equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Remover solo e material orgânico;
- Carregar caminhão caçamba;
- Acabar pavimentos;
- Nivelar solo, conforme orientação superior;
- Homogeneizar solos para a execução de camadas;
- Raspar a superfície de base;
- Aplicar camada e capa de pavimentação;
- Compactar capa de pavimentação com rolo compressor;
- Manutenção da camada asfáltica;
- Abrir valas manualmente;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra;
- Limpeza geral da obra.

#### **PEDREIRO**

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;

- Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra
- Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- Serviços de rejunte;
- Corte de pisos;
- Amarração de ferros;
- Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- Realizar serviços na Construção civil de interesse para a municipalidade;
- Realizar a alicerçarem de obras;
- Realizar o levantamento e reboque de paredes;
- Assentar os materiais e acabamento e obras hidráulicas;
- Fazer a cobertura das construções;
- Realizar obras de levantamento, reforma e demolição quando expressamente requisitados;
- Realizar os serviços de construção (quando a obra exigir), fiscalizado pelo engenheiro, seguindo esquemas e croquis (plantas), para sua correta orientação e segurança da obra.
- Pequenos reparos referentes a construção civil;
- Limpeza da obra.

### **RECREACIONISTA**

- Promover e incentivar atividades lúdicas e recreativas com os indivíduos sob sua responsabilidade, tais como: jogos, trabalhos manuais, brincadeiras, sempre contribuindo para o desenvolvimento pleno do indivíduo;
- Realizar trabalhos em repartições sócio-educativas solicitado pelo superior hierárquico;
- Contribuir para integração dos participantes dos grupos sob sua responsabilidade ;
- Observar e respeitar os horários e atividades previstas para a carga horária do grupo sob sua responsabilidade;
- Providenciar os primeiros socorros aos participantes durante as atividades, em caso de acidentes ou outros que exijam rapidez;
- Distribuir alimentação aos grupos, respeitando as características dos mesmos, a rotina alimentar, as técnicas de higiene e postura;
- Incentivar os indivíduos na participação em jogos, brincadeiras e demais atividades que julgue necessárias, desenvolvendo seu ajustamento social;
- Cuidar de desenvolvimento social, físico e psíquico dos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Promover e incentivar associações esportivas e recreativas do Município;
- Realizar atividades que ajudem o desenvolvimento físico e emocional da criança, iniciando-as nas primeiras noções de artes, trabalhos manuais, leitura e escrita;
- Realizar trabalhos em parques infantis, creches e demais localidades em que seja solicitado pelo superior hierárquico;
- Contribuir para integração creche - família- comunidade;
- Cuidar da higiene corporal das crianças, observando as técnicas adequadas;
- Observar os horários e atividades previstas para a carga horária do grupo de crianças sob sua responsabilidade;
- Providenciar os primeiros socorros às crianças, em caso de acidentes ou outros que exijam rapidez, (quando o caso for grave, levá-las imediatamente ao pronto socorro mais próximo);
- Distribuir alimentação às crianças, respeitando as características do grupo, a rotina alimentar, as técnicas de higiene e postura da criança;
- Incentivar a criança na participação em jogos, brincadeiras e demais atividades que julgue necessárias, desenvolvendo seu ajustamento social.

### **SERVENTE DE PEDREIRO**

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra
- Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- Serviços de rejunte;
- Corte de pisos;
- Amarração de ferros;
- Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- Pequenos reparos referentes a construção civil;
- Limpeza da obra.

### **SUPERVISOR DE ENSINO**

- Orientar o acompanhamento, avaliação e controle das proposições curriculares na área de sua jurisdição;

- Compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas, em nível interescolar;
- Assistir tecnicamente os diretores para solucionar problemas de elaboração e execução do plano de Gestão Escolar;
- Manter-se permanentemente em contato com as escolas sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio de visitas regulares e de reuniões com diretores e/ou professores, através dos quais se fará sentir sua ação de natureza pedagógica;
- Determinar providências tendentes a corrigir eventuais falhas administrativas;
- Participar da elaboração de programas e projetos relativos à Secretaria Municipal da Educação;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar emanadas das autoridades superiores;
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Supervisionar os estabelecimentos de ensino e verificar a observância dos respectivos regimentos escolares;
- Garantir a integração do sistema municipal de ensino em seus aspectos administrativos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores;
- Manter os estabelecimentos de ensino informados das diretrizes e determinações superiores e assistir os diretores na interpretação de textos legais;
- Acompanhar os programas de integração escola-comunidade;
- Analisar os estatutos das instituições auxiliares das escolas, verificar sua observância e controlar a execução dos seus programas;
- Examinar as condições físicas do ambiente, dos implementos e dos instrumentos utilizados, tendo em vista a higiene e a segurança do trabalho escolar;
- Orientar a matrícula de acordo com as instruções fixadas pela Secretaria Municipal da Educação;
- Orientar e analisar levantamento de dados estatísticos sobre as escolas;
- Constatar e analisar problemas de evasão escolar e formular soluções;
- Examinar e visar documentos da vida escolar do aluno, bem como os livros de registro do unidade escolar;
- Sugerir medidas para o bom funcionamento das escolas sob sua supervisão;
- Orientar o acompanhamento, avaliação e controle das proposições curriculares na área de sua jurisdição;
- Compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas, em nível interescolar.

#### **VARREDOR**

- Executar qualquer trabalho braçal ou manual de varrição que não exija aptidão, habilidade ou qualificação profissional;
- Varrer e cuidar da conservação das vias públicas;
- Remover o produto da varrição,
- Irrigar e lavar vias públicas;
- Cuidar da higiene e assepsia do local varrido.
- Realizar o serviço disposto através da utilização das seguintes ferramentas: pás, picaretas, enxadas, escovas, vassouras, mangueiras, alavancas e equipamentos de material e instrumento de limpeza;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos instrumentos, equipamentos e materiais peculiares do seu trabalho.